



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 66, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui o programa "De volta para o lar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO decreta:

Art. 1º — Fica instituído, no município de Itabirito, o programa "De volta para o lar", com o objetivo de proporcionar apoio às pessoas em situação de rua ou vulnerabilidade social que desejam retornar à sua cidade de origem, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

Art. 2º — O programa será destinado aos cidadãos que comprovadamente:

- I - Estejam em situação de rua ou vulnerabilidade social;
- II - Possuam vínculo comprovado com a cidade ou localidade de destino, como residência fixa ou vínculo com familiares.

Art. 3º — O programa oferecerá os seguintes serviços e benefícios:

- I - Transporte para o destino solicitado, a partir de convênios com os entes federados competentes;
- II - Suporte logístico para o transporte de pertences pessoais, caso necessário;
- III - Auxílio na emissão de documentos necessários para o deslocamento;
- IV - Intermediação com programas sociais da cidade de destino, quando aplicável;
- V - Acompanhamento social antes e durante o retorno, com a realização de entrevista e levantamentos socioeconômicos.

Art. 4º — A coordenação do programa ficará sob a responsabilidade do órgão competente conforme regulamentação do Executivo, que poderá:

- I - Avaliar as solicitações apresentadas pelos interessados;
- II - Manter o registro atualizado de todos os atendimentos realizados.



Câmara Municipal de Itabirito

III - Criar uma plataforma online e uma central de atendimento telefônico para consultas e solicitações.

Art. 5º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 24 de fevereiro de 2025.

Danilo Jose Donato
da
Mota:08012711699

Assinado de forma
digital por Danilo
Jose Donato da
Mota:08012711699
Dados: 2025.02.21
15:23:51 -03'00'

DANILO DONATO

Vereador

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de Itabirito

Buscando oferecer apoio às pessoas que, por razões diversas, que estão em situação de vulnerabilidade social em Itabirito e desejam retornar à sua cidade de origem ou a outro local onde tenham suporte familiar ou comunitário, o seguinte projeto busca promover a reintegração social, a reconstrução de vínculos familiares e devolver a dignidade a estes cidadãos.

Danilo Jose	Assinado de forma
Donato da	digital por Danilo
Mota:0801271	Jose Donato da
1699	Mota:08012711699
	Dados: 2025.02.21
	15:24:07 -03'00'

DANILO DONATO

Vereador